

2. ITEM: HD26G-5cm - PRODUTO: Mono - 26G x 50mm/(5-0) 70mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO LISO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL - LOTE/QUANTIDADE: HD190116A/44

3. ITEM: HD27G-6cm - PRODUTO: Mono - 27G x 60mm/(5-0) 90mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO LISO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL - LOTE/QUANTIDADE: HD190129A/11

4. ITEM: HDS27G-4cm - PRODUTO: Single Screw - 27G x 38mm/(5-0) 50mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO PARAFUSO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, DISPOSICAO DO FIO EM ESPIRAL, AGULHA COM BISEL - LOTE/QUANTIDADE: HD190212A/11

5. ITEM: HDS27G-5cm - PRODUTO: Single Screw - 27G x 50mm/(5-0) 70mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO PARAFUSO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, DISPOSICAO DO FIO EM ESPIRAL, AGULHA COM BISEL - LOTE/QUANTIDADE: HD190131A/11

6. ITEM: HDS25G-6cm - PRODUTO: Single Screw - 25G x 60mm/(5-0) 90mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO PARAFUSO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, DISPOSICAO DO FIO EM ESPIRAL, AGULHA COM BISEL - LOTE/QUANTIDADE: HD190209A/22

7. ITEM: HMC-FC-23-03 - PRODUTO: Curved Cog - 23G x 60mm/(3-0) 100mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190216A/11

8. ITEM: HMC-FC-23-05 - PRODUTO: Curved Cog 23G x 90mm/(3-0) 150mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190212A/11

9. ITEM: HMC-FCL-21-03 - PRODUTO: Curved Cog - 21G x 60mm/(3-0) 100mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190213A/11

10. ITEM: HMC-FCL-21-05 - PRODUTO: Curved Cog - 21G x 90mm/(3-0) 150mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190215A/44

11. ITEM: HMC-FC-21-05 - PRODUTO: Curved Cog - 21G x 90mm/(3-0) 150mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190213A/55

12. ITEM: HMC-FCL-19-06 - PRODUTO: Curved Cog - 19G x 100mm/(1-0) 160mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190219A/242

13. ITEM: HMC-FCL-19-01 - PRODUTO: Curved Cog- 19G x 40mm/(1-0) 80mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA - LOTE/QUANTIDADE: HD190214A/22
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.425, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, na Resolução CSMP 132/2016, na Portaria PGT 740.2016, bem como a decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho na 233ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2019, e o que consta do PGEA20.02.0001.0002068/2019-48, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGT 821.2019, publicada no DOU nº 113, de 13 de junho de 2019, Seção 1, P. 120, que trata da Especialização de Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os Ofícios Gerais de 1º grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região integrarão 3 (três) Divisões temáticas especializadas, da seguinte forma:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- a) 9º Ofício Geral;
- b) 10º Ofício Geral;
- c) 17º Ofício Geral;
- d) 18º Ofício Geral;
- e) 20º Ofício Geral;
- f) 21º Ofício Geral;
- g) 22º Ofício Geral;
- h) 25º Ofício Geral;
- i) 29º Ofício Geral;
- j) 30º Ofício Geral;
- k) 31º Ofício Geral;
- l) 32º Ofício Geral.

II - Divisão de Liberdade e Organização Sindical, composta pelos seguintes ofícios:

- a) 12º Ofício Geral;
- b) 13º Ofício Geral;
- c) 15º Ofício Geral;
- d) 16º Ofício Geral;
- e) 19º Ofício Geral.

III - Divisão de Igualdade de Oportunidade e Discriminação nas Relações de Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- a) 23º Ofício Geral;
- b) 24º Ofício Geral;
- c) 26º Ofício Geral;
- d) 27º Ofício Geral;
- e) 28º Ofício Geral.

Art. 3º Somente para fins das atribuições previstas no artigo 10, § 8º, da Resolução CSMP 132/2016, os Ofícios Gerais de 2º grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e os Ofícios Gerais das Procuradorias do Trabalho nos Municípios integrarão as seguintes Divisões temáticas especializadas:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- a) 3º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- b) 5º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- c) 6º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- d) 8º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- e) 11º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho Geral de Belo Horizonte;

f) 14º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;

- g) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- h) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- i) 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- j) 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- k) 5º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- l) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- m) 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- n) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha;
- o) 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha;
- p) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros;
- q) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano;
- r) 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano;
- s) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre;
- t) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre;

- u) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis;
- v) 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis II - Divisão de Liberdade e Organização Sindical, composta pelos seguintes ofícios:
 - a) 4º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
 - b) 7º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
 - c) 33º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
 - d) 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
 - e) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas;
 - f) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros;
 - g) 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares;
 - h) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano;
 - i) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni;

j) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni. III - Divisão de Igualdade de Oportunidade e Discriminação nas Relações de Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- a) 1º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- b) 2º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- c) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- d) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha;
- e) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas;
- f) 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares;
- g) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares;
- h) 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis;
- i) 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.136216/19-16, como interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, para apurar improbidade administrativa.

EDUARDO GAZZINELLI VELOSO

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 34, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019 (Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro José Mucio Monteiro
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
Secretário das Sessões: AUFC Marcelo Martins Pimentel
Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Corrêa

À hora regimental, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes), Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho, bem como da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes, por motivo de férias, o Ministro Augusto Nardes e o Ministro Weder de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO DE ATAS

O Tribunal Pleno homologou as Atas 32 e 33, referentes às sessões extraordinária e ordinária, respectivamente, realizadas em 28 de agosto. (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata):

Da Presidência:

Apresentação do Relatório de Atividades do TCU referente ao 2º Trimestre de 2019, encaminhado ao Congresso Nacional.

O Ministro Vital do Rêgo usou da palavra para parabenizar a Presidência e todo o Tribunal pelos benefícios provenientes das ações de controle realizadas no período. Do Ministro Augusto Nardes, lida pela Presidência:

Homenagem ao AUFC Jesse Andros Pires de Castilho por ocasião de sua aposentadoria.

Do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho:

Homenagem à TEFC Esmeralda Alves de Souza por ocasião de sua aposentadoria.

Os Ministros Benjamin Zymler e Aroldo Cedraz e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti se associaram à manifestação.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 2042 a 2072.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-008.165/2019-0, TC-009.843/2010-8 e TC-010.837/2000-8, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;
TC-006.088/2019-8, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;
TC-033.760/2018-7, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes;
TC-016.185/2012-9, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas;
TC-028.421/2016-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti; e

